



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS
DIVISÃO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 - NOVA ANALITICA IMP E EXP LTDA/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2021
PROCESSO Nº. 21181.001836/2020-72
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. 140/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 13/12/2021, processo administrativo n.º 21181.001836/2020-72**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo das categorias UF/SPE (Unidades Filtrantes/Solid Phase Extraction) para atender o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

67.774.679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de	Quantidade	Critério Valor (*)	de	Valor Unitário	Valor Global
10	Determinador impureza	Unidade		130	R\$ 4.176,0800		R\$ 3.444,2600	R\$ 447.753,8000
Marca: Applied Separations Fabricante: Applied Separations Modelo / Versão: 4101 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adsorvente C18. Características: adsorvente em pó para técnicas dispersivas de purificação, tamanho de partícula de 40 micrometros. Tipo de Embalagem: Frasco com 100 grama(s). Marca Applied Separations Ref.: 4101								
11	Determinador impureza	Unidade		60	R\$ 3.554,7900		R\$ 3.550,0900	R\$ 213.005,4000
Marca: Applied Separations Fabricante: Applied Separations Modelo / Versão: 4123 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adsorvente PSA. Características: adsorvente em pó para técnicas dispersivas de								

purificação, tamanho de partícula de 40 micrometros. Tipo de Embalagem: Frasco com 100 grama(s). Marca Applied Separations. Ref.: 4123

15	Filtro laboratório	Unidade	4000	R\$ 2,5300	R\$ 1,6700	R\$ 6.680,0000
<p>Marca: Analítica Fabricante: Analítica Modelo / Versão: 2202213 200C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro descartável para seringa com membrana de PTFE hidrofóbica, com tamanho de poro de 0,22 micrometro, entrada luer lock. Dimensões: diâmetro da membrana de 13 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s). Marca Analítica Ref.: 2202213 200C</p>						
16	Filtro laboratório	Unidade	2500	R\$ 4,0400	R\$ 3,4700	R\$ 8.675,0000
<p>Marca: Analítica Fabricante: Analítica Modelo / Versão: 2204525 8002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro descartável para seringa com membrana de celulose regenerada, com tamanho de poro de 0,45 micrometro, com conexão de entrada fêmea Luer-lok e de saída macho Luer slip, pressão máxima de entrada de 4,5 bar, temperatura máxima de trabalho de 121 graus Celsius por 30 minutos, material do filtro de polipropileno. Dimensões: diâmetro do filtro de 25 milímetros, área de filtração de 4,8 centímetros quadrados. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 unidade(s). Marca Analítica Ref.: 2204525 8002</p>						
18	Filtro laboratório	Unidade	10000	R\$ 2,7500	R\$ 1,1300	R\$ 11.300,0000
<p>Marca: Analítica Fabricante: Analítica Modelo / Versão: 2204513 200C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro descartável para seringa com membrana de PTFE hidrofóbica, não-estéril, com tamanho de poro de 0,45 micrometros, conexão de entrada fêmea Luer lock e de saída macho Luer slip. Pressão máxima de entrada 10 bar. Volume de filtrado característico de aproximadamente 10 mililitros. Temperatura máxima de trabalho de 45 graus Celsius. Dimensões: diâmetro da membrana de 13 milímetros, altura 21 milímetros, área de filtração 0,8 centímetros quadrados. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1000 unidade(s). Marca Analítica Ref.: 2204513 200C</p>						
19	Filtro laboratório	Unidade	17500	R\$ 2,4000	R\$ 1,1400	R\$ 19.950,0000
<p>Marca: Analítica Fabricante: Analítica Modelo / Versão: 2202213 300C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro descartável para seringa com membrana em PTFE hidrofílica, com tamanho de poro de 0,22 micrometro, com conexão de entrada fêmea Luer-lok e de saída macho Luer slip, material do filtro em HDPE. Referência: analítica 2202213300C. diâmetro da membrana de 13 milímetros, altura do filtro de 21 milímetros, área de filtração de 0,65 centímetro quadrado. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s) Marca Analítica Ref.: 2202213 300C</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 707.364,2000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

ITENS	Endereço para entrega	Horário de entrega
10, 11, 15, 16, 18 e 19	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almojarifado	08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
10, 11, 18 e 19	LFDA/SP: Unidade de Almojarifado SAP do órgão: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, situado no endereço Rua: Raul Ferrari, s/nº - Bairro: Jardim Santa Marcelina, CEP: 13100-105 - Campinas/SP.	das 08:30 às 16:30, em dias úteis.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 13 de dezembro de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 13/12/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Alves Pereira, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19049996** e o código CRC **3BCBD731**.

Referência: Processo nº 21181.001836/2020-72